



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Quinta-feira • 20 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 3225

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 85.025,00 (Oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 2 de 02 de janeiro de 2020** - Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto nº 3 de 02 de janeiro de 2020** - Abre crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 153.717,08 (Cento e cinquenta e três mil e setecentos e dezessete reais e oito centavos).

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

#### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 85.025,00 (Oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 000/0000 de 29 de agosto de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$85.025,00 (Oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 020202 - SECRETARIA DE FINANÇAS

###### 2.208 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.31.00 / 0 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	1.255,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	17.600,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>18.855,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>18.855,00</b>

##### 020301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

###### 2.811 - APOIO AOS CONTRLES E INSTANCIAS EM EDUCAÇÃO

3.3.90.36.00 / 1 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	6.200,00
3.3.90.39.00 / 1 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	820,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.020,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.020,00</b>

##### 020302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA

###### 2.805 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40

3.3.90.36.00 / 19 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.200,00</b>

##### 020303 - SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER

###### 2.701 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE, CULTURA E LAZER



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	4.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.200,00</b>
<b>020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
-----	
<b>2.302 - GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>	
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.200,00
3.1.90.04.00 / 2 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	200,00
3.1.90.11.01 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.600,00</b>
<b>2.313 - TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO</b>	
3.3.90.48.00 / 2 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	100,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.700,00</b>
<b>020501 - SECRETARIA M DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
-----	
<b>2.401 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.000,00</b>
<b>2.405 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA</b>	
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>
<b>020602 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
-----	
<b>2.901 - GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA</b>	
3.1.90.04.00 / 0 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.200,00
3.3.90.36.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.200,00</b>
<b>2.904 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>	
3.3.90.32.00 / 0 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	9.850,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.850,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>16.050,00</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>85.025,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**020301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**2.801 - GESTÃO DA EDUCUAÇÃO BÁSICA - SEME**

3.3.90.40.00 / 1 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	7.020,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>7.020,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>7.020,00</b>

**020302 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA**

**2.807 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS**

3.3.90.30.00 / 19 - MATERIAL DE CONSUMO	2.200,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.200,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.200,00</b>

**020401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2.301 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	25.400,00
3.3.90.40.00 / 2 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	300,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>25.700,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>25.700,00</b>

**020501 - SECRETARIA M DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2.402 - REQUALIFICAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS PARQUES E JARDINS**

4.4.90.51.00 / 0 - OBRAS E INSTALACOES	40.255,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.255,00</b>

**2.405 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIARIA**

3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	9.850,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.850,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.105,00</b>

**Total Anulado: 85.025,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

---

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

*Francisco Paulo Anastácio*

---

**FRANCISCO PAULO ANASTACIO**  
Tesoureiro  
CPF : 394.921.096-20

*José Gonçalves de Oliveira*

---

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
CPF : 474.506.225-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

**LEI DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº de dezembro de 1899, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

**020202 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.208 - MANUTANÇA DA SECRETARIA DE FINANÇAS</b>		
3.3.90.35.00 / 0 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 0 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	50.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>

**020301 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>1.801 - IMPLEMENTAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES EDUCACIONAIS</b>		
4.4.90.51.00 / 15 - OBRAS E INSTALACOES	40.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 15 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	40.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>40.000,00</b>	<b>40.000,00</b>
<b>2.801 - GESTÃO DA EDUCUAÇÃO BÁSICA - SEME</b>		
3.3.90.30.00 / 1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	26.100,00
3.3.90.39.00 / 1 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	26.100,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>26.100,00</b>	<b>26.100,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>66.100,00</b>	<b>66.100,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>116.100,00</b>	<b>116.100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

**LEI DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Lei entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

*Francisco Paulo Anastácio*

**FRANCISCO PAULO ANASTACIO**

Tesoureiro

CPF : 394.921.096-20

*José Gonçalves de Oliveira*

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF : 474.506.225-72



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

**DECRETO nº 3 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

**Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
no valor de R\$ 153.717,08 (Cento e cinquenta e três mil e  
setecentos e dezessete reais e oito centavos ).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 153.717,08 (Cento e cinquenta e três mil e setecentos e dezessete reais e oito centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**021402 - SECRETARIA DE PLANEJ. OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**1.501 - AMPLIAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS**

4.4.90.51.00 / 90 - OBRAS E INSTALACOES

153.717,08

**Total por Ação: 153.717,08**

**Total por Unidade Orçamentária: 153.717,08**

**Total Suplementado: 153.717,08**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**

PRAÇA MANOEL NOVAIS -

CNPJ: 14.196.703/0001-41 - CEP: 44.710-000 - SERROLÂNDIA - BA

**DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**

---

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

---

**FRANCISCO PAULO ANASTACIO**

Tesoureiro

CPF : 394.921.096-20

---

**JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

CPF : 474.506.225-72

**MEMÓRIA DE CÁLCULO PARA SUPERÁVIT NA FONTE 90 - "Operações de Crédito Internas" EM 31/12/2019 Conforme Art. 4º, §1º, Inciso I, Letra g. da Resolução 1060/2005 e Atualizações**

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM 2019</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA</b>
<b>SALDO DE CAIXA E BANCOS EM 31/12/2019</b>	<b>5.971.203,49</b>	<b>1</b>
(+) Haveres Financeiros	26.226,60	2
<b>(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>5.997.430,09</b>	<b>3</b>
(-) Consignações e Retenções	160.436,01	4
(-) Restos a Pagar de exercícios anteriores	7.000,00	5
<b>(=) DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>5.829.994,08</b>	<b>6</b>
(-) Restos a Pagar do Exercício	1.191.906,75	7
(-) Restos a Pagar Cancelados	-	8
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	-	9
(-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo	-	10
<b>(=) TOTAL</b>	<b>4.638.087,33</b>	<b>11</b>

<b>SUPERAVIT FINANCEIRO FONTE 90 EM 2019</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>	<b>NOTA</b>
<b>SALDO DE CAIXA E BANCOS DA FONTE 90 EM 31/12/2019</b>	<b>601.341,24</b>	<b>1</b>
(+) Haveres Financeiros vinculados a Fonte 90	-	2
<b>(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>	<b>601.341,24</b>	<b>3</b>
(-) Consignações e Retenções vinculados a Fonte 90	-	4
(-) Restos a Pagar de exercícios anteriores vinculados a Fonte 90	-	5
<b>(=) DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>	<b>601.341,24</b>	<b>6</b>
(-) Restos a Pagar do Exercício vinculados a Fonte 90	42.907,30	7
(-) Restos a Pagar Cancelados vinculados a Fonte 90	-	8
(-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo	-	9
(-) Baixas Indevidas de Dívidas de Curto Prazo	-	10
<b>(=) TOTAL</b>	<b>558.433,94</b>	<b>11</b>

01) Caixa e Bancos: saldos de Caixa e Bancos com os saldos dos termos de conferência de caixa, extratos e conciliações bancárias (Saldo apurado conforme Termo de Conferência de Caixa e Resumo Bancário emitido em 31/12/2019);

02) Haveres Financeiros: saldos das contas de Salário Família e Salário Maternidade constantes no Demonstrativo Consolidado das Contas do Razão de 2016, no subgrupo "Demais Créditos e Valores a Curto Prazo", por representarem valores a receber líquidos e certos;

03) Disponibilidade Financeira: somatório de Caixa e Bancos (nota 1) e Haveres Financeiros (nota 2)

04) Consignações e Retenções: saldos apurados conforme Anexo 17 da Lei nº 4.320/64, confrontados com os registrados no grupo "Valores Restituíveis" do Demonstrativo de Contas do Razão finalizado 31/12/2019, no grupo "Passivo Circulante";

05) Restos a Pagar de exercícios anteriores: saldos apurados nos Anexos I e II do Balanço Orçamentário de 2019, confrontados com o Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 e com os apresentados na Relação de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos no Exercício de 2019;

06) Disponibilidade de Caixa: saldo da Disponibilidade Financeira (nota 3) subtraído das Consignações e Retenções (nota 4) e dos Restos a Pagar de exercícios anteriores (nota 5);

07) Restos a Pagar do exercício: saldos contabilizados no Demonstrativo de Despesa Consolidado de 2019;

08) Restos a Pagar Processados e Não Processados Cancelados: valores dos cancelamentos de Restos a Pagar, que estejam desacompanhados dos correspondentes Processos Administrativos que os fundamentaram;

09) Despesas de Exercícios Anteriores: pagamento de despesas que não foram inscritas em Restos a Pagar no último ano de mandato, mas que foram empenhadas e pagas como Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, registradas no Sistema SIGA no exercício de 2019;

10) Baixas indevidas de Dívidas de Curto Prazo: baixa indevidas de Dívidas de Curto Prazo e inscrição como dívida fundada (longo Prazo) sem autorização legislativa e sem apresentar o processo administrativo, acompanhado de contratos e certidões comprobatórias do correspondente parcelamento;

11) Saldo: saldo da Disponibilidade de Caixa (nota 6) subtraído dos Restos a Pagar do exercício (nota 7), dos Restos a Pagar Cancelados (nota 8), das Despesas de Exercícios Anteriores (nota 9) e das Baixas não Comprovadas de Dívidas de Curto Prazo (nota 10).

HENRIQUE MENEZES DE OLIVEIRA  
CRCBA 021318/O-1